



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**


**CNPJ 87.612.818/0001-43**

**PORTARIA Nº. 521, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE PENSÃO.**

**ADAIR PHILIPPSSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme certidão de óbito n.º 101535 01 55 2017 4 00008 223 0003754 95, e de conformidade com o art.40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, Redação da Emenda Constitucional n.º.41/2003 e do art. 37 e seguintes da Seção VIII, da Lei Municipal n.º. 2.910/05 e Decreto n.º. 019/2017, **concede PENSÃO**, à Sr.ª **CATALINA ESPELOCIN DO NASCIMENTO**, viúva, dependente do ex-servidor aposentado o Sr. LUIZ BENJAMIM DO NASCIMENTO, Pedreiro, Padrão 06 (Decreto 019/2017), 50% relativo a 10 avanços trienais (Lei n.º. 3.061/2008), 25% relativo ao adicional de tempo de serviço (Lei 3.061/2008), Classe “D” (Lei n.º 3.062/2008), regido pelo regime jurídico estatutário, 40 horas semanais (Lei n.º. 3.061/2008), falecido em 1º/12/2017, devendo perceber o valor de R\$ **2.475,14 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e catorze centavos)**, **correspondente a 100% do total da remuneração**, com base nas Leis n.º.s 2.910/05 e Decreto n.º. 019/2017, compostos das vantagens: 50% relativo a 10 avanços trienais (Lei n.º. 3.061/2008), 25% relativo ao adicional de tempo de serviço (Lei n.º. 3.061/2008), Classe “D”(Lei n.º 3.062/2008) **a ser custeada pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Cristo**. Esta portaria retroage e produz efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

  
Adair Philippsen,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se,

  
Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora de Administração

Publicação: 07-12-2017.

Período: 07-12-2017 a 07-02-2017.

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo.